PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-22ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juiz Substituto	:	-x-x-x-x-
Dir. Secret.	:	VANDA BRUNO DA SILVA

AUTOS COM SENTENÇA

1008055-78.2016.4.01.3400 - MANDADO DE SEGURANÇA (120)

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU				
IMPETRANTE. MONICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAO				
Advogado(s) do reclamante: CLAUDIO JUSTINIANO DE ANDRADE, MARCO ANTONIO RIBEIRO, DANILO VITOR				
SEGURA DE OLIVEIRA				
OAB/SP :		n. 97.344		
IMPETRADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO-DRPSP/MPS, UNIÃO FEDERAL				
OAB/ :		n.		

A Exma. Sra. Juíza exarou:

"Recurso de apelação apresentado pelo autor. Dê-se vista ao apelado da sentença, bem como para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Após, não sendo arguidas preliminares, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região[1]; do contrário, dê-se vista ao recorrente. Cumpra-se. Intime-se."